

PORTARIA Nº 283/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/GBSES/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Julho/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de JULHO/2020 no valor total de R\$ 937.340,22 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitada via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Julho/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde

Fonte de Recurso: 196

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

JULHO/2020

Total da Arrecadação do Estado - FEEF

R\$ 5.010.728,20

Região de Saúde

INSTITUIÇÃO

VALOR

MUNICÍPIO		(SES)
BAIXADA CUIABANA		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 170.114,22
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 170.114,22
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 170.114,22
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 30.064,37
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 32.402,71
Total Baixada Cuiabana	TOTAL	R\$ 572.809,74
SUL		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 170.114,22
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 32.402,71
Poxoréo	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 32.402,71
Total Região Sul	TOTAL	R\$ 234.919,64
MÉDIO NORTE		
Campo Novo do Parecis	Associação Pro Saúde do Parecis OS	R\$ 32.402,71
Total Região Médio Norte	TOTAL	R\$ 32.402,71
TELES PIRES		
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 32.402,71
Total Região Teles Pires	TOTAL	R\$ 32.402,71
SUDOESTE		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 32.402,71
Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 32.402,71
Total Região Sudoeste	TOTAL	R\$ 64.805,42
TOTAL GERAL	R\$ 937.340,22	

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8c13d151

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar